



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Abílio Chacon, 346 – Bairro JK - CNPJ 12.981.841/0001-06 - Fones (0xx84)-3405-2727 e 3405-2731. E-mail: gestaosemsacn@gmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação para prestação de serviços como Técnica em Radiologia na Policlínica Monsenhor Ausônio de Araújo Filho, firmado com LEYLA ROSEANE FERREIRA DA SILVA, CPF: 091.802.794-22.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Prestação de Serviços como Técnico em Radiologia	Mês	03	R\$1.518,00	R\$ 4.554,00
02	Prestação de Serviços como Técnico em Radiologia	Dias	16	R\$ 50,60	R\$ 809,60

1.1 O presente termo trata da contratação para prestação de serviços como Técnica em Radiologia, cumprindo a carga horária de 40 horas semanais. A atuação da técnica em radiologia é essencial para o suporte às atividades da equipe de saúde, atuando diretamente na operação de equipamentos de diagnóstico por imagem, na realização de exames radiológicos com segurança e precisão, na preparação e posicionamento dos pacientes, bem como na aplicação de protocolos de proteção radiológica. Além disso, colabora na organização do ambiente técnico e na manutenção dos padrões de qualidade das imagens obtidas. Sua atuação contribui significativamente para a eficiência, segurança e qualidade dos serviços de diagnóstico, impactando positivamente no acesso e na resolutividade dos atendimentos especializados oferecidos à população. A escolha por tal profissional

glauco



Prefeitura de Currais Novos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Abílio Chacon, 346 – Bairro JK - CNPJ 12.981.841/0001-06 - Fones (0xx84)-3405-2727 e 3405-2731. E-mail: gestaosemsacn@gmail.com

fundamenta-se em sua experiência prévia no exercício da função junto à Secretaria Municipal de Saúde, tendo atuado com dedicação e competência, por meio do Processo Seletivo nº 01/2022. Sua contratação assegura rapidez na adaptação às rotinas e procedimentos internos, garantindo eficiência imediata nas atividades. Ressalta-se que um novo processo seletivo para contratação de pessoal encontra-se em andamento. Entretanto, as etapas necessárias à sua conclusão demandam tempo hábil para homologação e convocação. Diante disso, a contratação temporária ora proposta mostra-se imprescindível para evitar lacunas no quadro de pessoal e prejuízos às ações da Secretaria Municipal de saúde. A ausência de profissional especializado no setor comprometeria diretamente a efetividade das ações de vigilância, promoção, prevenção e assistência à saúde. Portanto, a carência desse profissional nos quadros da Secretaria Municipal de Saúde compromete não apenas a qualidade da assistência, mas também a eficiência da gestão dos recursos públicos, prejudicando a sustentabilidade do SUS no âmbito municipal. Considerando isso, a medida proposta reveste-se de caráter emergencial, de forma a assegurar continuidade dos serviços essenciais de Técnica em Radiologia à população, até que sejam concluídos os trâmites para provimento regular das vagas por meio do processo seletivo.

- 1.2** Esta contratação objetiva assegurar a continuidade e a ampliação da assistência à saúde, em conformidade com os princípios do SUS estabelecidos pela Lei nº 8.080/1990, especialmente no que tange à universalidade, integralidade e equidade no acesso aos serviços de saúde. A contratação visa também promover a qualidade e eficácia dos atendimentos, garantindo que os cidadãos de Currais Novos/RN recebam serviços de saúde de forma humanizada, eficaz e contínua.
- 1.3** A contratação diz respeito à prestação de serviços como Técnica em Radiologia, os quais seguem um padrão convencional de mercado e são

Mano



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Abílio Chacon, 346 – Bairro JK - CNPJ 12.981.841/0001-06 - Fones (0xx84)-3405-2727 e 3405-2731. E-mail: gestaosemsacn@gmail.com

essenciais para atender às necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a missão de prover um atendimento humano e eficaz para os usuários da Rede de Saúde Pública de Currais Novos - RN, no desempenho de suas atividades, necessita suprir com qualidade e em quantidade suficiente, a contratação para prestação de serviços como Técnica em Radiologia, destinados ao atendimento de pacientes em tratamento de saúde.

Para assegurar o atendimento oportuno aos usuários da rede de saúde pública de Currais Novos/RN, torna-se indispensável à contratação de um profissional Técnico em Radiologia, tendo em vista que esse profissional é essencial para fortalecer a atenção nos sistemas de saúde pública, ampliando o acesso ao diagnóstico por imagem e contribuindo para a promoção, prevenção e cuidados com a saúde da população.

O Técnico em Radiologia atua de forma integrada com médicos, dentistas e outros profissionais da saúde, otimizando os serviços prestados por meio da realização de exames de imagem com precisão e segurança. Sua atuação garante maior eficiência nos atendimentos clínicos, possibilitando diagnósticos mais rápidos e assertivos, o que promove um impacto positivo na saúde geral dos indivíduos.

Diante do exposto, faz-se necessário garantir que os usuários da Secretaria Municipal de Saúde de Currais Novos tenham à sua disposição um serviço de radiologia estruturado, com profissionais qualificados, assegurando as condições mínimas para a realização de atendimentos eficazes à população.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1** A descrição da solução como um todo, abrange a contratação de serviços como Técnica em Radiologia na Policlínica Monsenhor Ausônio de Araújo Filho, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde;

Assinado



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Abílio Chacon, 346 – Bairro JK - CNPJ 12.981.841/0001-06 - Fones (0xx84)-3405-2727 e 3405-2731. E-mail: gestaosemsacn@gmail.com

3.2 O ônus de correção de defeitos apresentados pelos serviços ou substituição dos mesmos, será suportado exclusivamente pela contratada.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COM UM TODO

A contratação de um profissional Técnico em Radiologia torna-se essencial, uma vez que este especialista é fundamental para a realização de exames de diagnóstico por imagem com precisão, segurança e qualidade. Sua atuação é indispensável na operação de equipamentos radiológicos, na preparação dos pacientes para os exames, no posicionamento adequado e na aplicação das normas de biossegurança e proteção radiológica. Além disso, o Técnico em Radiologia contribui diretamente para a agilidade no diagnóstico e para a eficiência nos atendimentos, garantindo um fluxo de trabalho mais seguro e eficaz para a equipe de saúde e para os pacientes.

Tendo em vista tratar-se da contratação de serviços de Técnica em Radiologia, para o qual os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado (lei 14.133 de 01 de abril de 2021), a contratação pode ser realizada por meio da modalidade de contratação direta por dispensa de licitação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 A execução dos serviços seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1 O contrato será celebrado entre a Prefeitura Municipal de Currais Novos e o prestador classificado;

5.1.2 Sendo também emitida ordem de serviço e encaminhada aos interessados.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 A Secretaria Municipal de Saúde designará como fiscal deste Contrato a enfermeira Camila Araújo Florêncio de Lima, CPF 068.999.054-50, em cumprimento ao que dispõe na Lei nº 14.133/2021, que estabelece a



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Abílio Chacon, 346 – Bairro JK - CNPJ 12.981.841/0001-06 - Fones (0xx84)-3405-2727 e 3405-2731. E-mail: gestaosemsacn@gmail.com

obrigatoriedade de um agente público para a fiscalização e gestão de contratos, incluindo o acompanhamento da execução do contrato e a avaliação do desempenho do prestador de serviços.

6.2 Os itens deste Termo de Referência estarão a mais ampla, irrestrita e rigorosa fiscalização, a qualquer hora, em todas as áreas abrangidas pelos mesmos, obrigando-se o prestador de serviço contratado a prestar todos os esclarecimentos necessários que lhe forem solicitados;

6.3 Cabe a contratada atender prontamente a quaisquer exigências da fiscalização inerente ao objeto do contrato, sem que disso decorra qualquer ônus para o Contratante, não implicando a atividade da fiscalização em qualquer exclusão ou redução da responsabilidade do contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na ocorrência desta, tampouco a co-responsabilidade do Contratante ou de seus agentes e prepostos.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Sem prejuízo de outras obrigações deste Termo de Referência, caberá ao Contratante:

7.1 Para realização do serviço especificado, será formalizado diante um contrato administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Termo de Referência e a Proposta de Preços da empresa vencedora;

7.2 O servidor responsável pela gestão do contrato deverá: solicitar, acompanhar e fiscalizar o serviço prestado pela contratada, assim como certificar-se da plena qualidade na execução destes serviços;

7.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Abílio Chacon, 346 – Bairro JK - CNPJ 12.981.841/0001-06 - Fones (0xx84)-3405-2727 e 3405-2731. E-mail: gestaosemsacn@gmail.com

- 7.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 7.5 Solicitar a adequação de serviços considerados fora das condições especificadas.
- 7.6 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 7.7 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1 Possuir Curso Técnico de Nível Médio em Radiologia e registro no conselho competente;
- 8.2 Exercer as suas atribuições no exercício de suas funções como operar equipamentos emissores de radiação ionizante para fins de diagnóstico médico. É responsável pela preparação e orientação dos pacientes quanto aos procedimentos radiológicos, bem como pelo correto posicionamento dos mesmos, assegurando a qualidade das imagens obtidas e a segurança durante a exposição à radiação. Cabe ainda a esse profissional aplicar técnicas de proteção radiológica, utilizando adequadamente equipamentos de proteção individual e coletiva, a fim de minimizar os riscos da exposição tanto para os pacientes quanto para a equipe de trabalho. Deve realizar a higienização dos equipamentos, a organização do ambiente de trabalho, e o descarte adequado de materiais contaminados, em conformidade com as normas de biossegurança e controle de infecção.

Mane



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Abílio Chacon, 346 – Bairro JK - CNPJ 12.981.841/0001-06 - Fones (0xx84)-3405-2727 e 3405-2731. E-mail: gestaosemsacn@gmail.com

- 8.3** Observar todas as orientações deste Termo de Referência, para o fiel desempenho de suas atividades;
- 8.4** Adotar todas as providências e assumir todas as obrigações estabelecidas na legislação, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que verificados nas dependências do Contratante;
- 8.5** Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do Contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às reclamações formuladas;
- 8.6** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada;
- 8.7** Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades, objeto deste Termo de Referência, sem a prévia autorização do Contratante.

9. PERÍODO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- 9.1** Os serviços deverão ser prestados durante o período de 15 de Setembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1** As sanções administrativas serão impostas fundamentalmente com base nas disposições dos artigos 156 a 163, no caso de ocorrência dos fatos dispostos no art. 155, todos da lei nº 14.133/21.

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 11.1** Depois de verificado que o serviço se encontra de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o Contratante efetuará o pagamento mensal, de acordo com apresentação de folha de frequência e boletim de ocorrências, apresentados até o quinto dia útil do mês subsequente, devidamente vistados pelo Secretário e/ou Coordenador geral.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Abílio Chacon, 346 – Bairro JK - CNPJ 12.981.841/0001-06 - Fones (0xx84)-3405-2727 e 3405-2731. E-mail: gestaosemsacn@gmail.com

12. DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 De acordo com o Art. 138. da Lei 14.133/2021 a extinção do contrato poderá ser:

- I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

12.2 De acordo com o Art. 139. da Lei 14.133/2021 a extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, as seguintes consequências:

- I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
- II - ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;
- III - execução da garantia contratual para:
 - a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;
 - b) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;
 - c) pagamento das multas devidas à Administração Pública;
 - d) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;
- IV - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

12.3 A Administração reserva-se o direito de rescindir o contrato de forma unilateral e motivada no caso da realização de processo seletivo ou concurso público que tenha por objetivo o provimento da vaga correspondente ao objeto

Almeida



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Abílio Chacon, 346 – Bairro JK - CNPJ 12.981.841/0001-06 - Fones (0xx84)-3405-2727 e 3405-2731. E-mail: gestao-semsacn@gmail.com

contratual, não cabendo ao contratado qualquer direito à indenização ou compensação por conta da antecipação do término do vínculo contratual.

Currais Novos/RN, 08 de Setembro de 2025.

Alana de Moraes Garcia
Secretária Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Currais Novos
Matrícula 33472